



LEI Nº 1245/2009 de 16 de julho de 2009 – Poder Legislativo

**Institui o Projeto Família e Escola de
Mãos Dadas.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

Artigo 1º - Fica instituída a presente lei, com o objetivo de melhorar o rendimento escolar das crianças do município, em especial as do Ensino Fundamental – 1ª etapa, comprometendo os pais a envolverem-se na educação acadêmica dos filhos.

§ 1º - Levar os pais a fazerem parte da escola oportunizando reuniões, encontros, palestras de formação.

§ 2º - Inserir mensagens radiofônicas constantes motivando a participação dos pais na vida escolar dos filhos.

§ 3º - Entregar cartilhas conscientizadoras (Acompanhe a vida escolar dos seus filhos) fazendo os pais valorizarem os estudos, dando atenção, apoio aos estudantes.

§ 4º - Oferecer palestras nas diversas áreas de forma a contribuir na qualidade de vida das famílias.

§ 5º - Montar, organizar e fazer valer o conselho escolar em cada escola.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2009.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Hermes Caporal
Secretário de Administração